



ATO Nº 075/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o § 4º do art. 4º da Lei nº 10.825, de 5 de fevereiro de 2019, altera o Ato nº 029/2019, publicado no DOEAL/MT de 29 de maio de 2019, para incluir a Senhora **Jacy Proença** como presidente da Câmara Setorial Temática criada com o objetivo de *levantar e/ou propor legislação e políticas públicas que efetivem direitos às mulheres no Estado de Mato Grosso*, em substituição à Senhora Maria Erotides Kneip.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 736/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada para atuar como Suplente do Contrato nº 001/2019/SCCC/ALMT, datado em 18/02/2019, em substituição a Servidora Claudia Okimoto Araujo – Matrícula nº 41742, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 27/11/2019, conforme Memorando nº 1002/2019-SAP, Processo SGD 201958451.

CONTRATO Nº	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
001/2019	Jornal A Gazeta Ltda	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula nº 23431 Suplente: Joana Araujo Venancio – Matrícula nº 41579

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2019.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

ATO Nº 737/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;